



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA  
**ATSum 0010194-29.2021.5.03.0062**  
AUTOR: CARLOS ROBERTO NOGUEIRA  
RÉU: VANIA DA SILVA CANDEA E OUTROS (1)

ATENÇÃO AOS CORREIOS: NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER EM 48 HORAS, CONFORME § ÚNICO DO ARTIGO 774 DA CLT.

**REMETENTE: Vara do Trabalho de Itaúna - Rua José Luiz  
Calambau, 726, Graças, ITAUNA/MG - CEP: 35680-331 (37) 8411-1749 -  
vt.itauna@trt3.jus.br**



**DESTINATÁRIO: VANIA DA SILVA CANDEA/FUNDIPESO FUNDICAO DE FERRO E ACO LTDA  
RUA CALAMBAU, 287, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAUNA/MG - CEP: 35681-773**

Vistos etc.

Considerando o disposto nos artigos 765, 876 e 878, todos da CLT;

Considerando o contexto dos autos, onde o(s) credor(es) indica(m) meios de prosseguimento da execução ( #id:09eef47);

Delibero:

1. em face do requerido pelo exequente no tocante à pesquisa JUCEMG, sendo os atos públicos, não havendo qualquer alegação/comprovação de impeditivo, poderá a própria parte diligenciar a fim de obter a documentação requerida e, após, requer o que entender de direito;
2. o bloqueio eletrônico de numerário junto ao sisbajud, utilizando-se da ferramenta eletrônica SAB, **sendo certo que as ordens serão reiteradas e executadas por prazo indeterminado, até o bloqueio integral do montante devido ou até que a interrupção seja realizada pelo usuário, observados os**

- trâmites processuais.** Em conformidade com o artigo 854 do NCPC, buscando evitar pendências, não respostas poderão ser canceladas no referido sistema, sem prejuízo de eventual e futura renovação, caso necessário. Tudo em desfavor do(s) devedor(es), VANIA DA SILVA CANDEA, CPF: 667.113.986-53, FUNDIPEO FUNDICAO DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ: 20.727.243/0001-33, débito exequendo: R\$ 20.627,37(já deduzidos os valores levantados), atualizado até 31/10/2023;
3. prossiga-se com a realização de nova hasta pública do(s) bem(ns) abaixo descrito (s) e sob constrição judicial, sendo designados praças/leilões eletrônicos "online" para o **dia 20/02/2025 às 10:00 horas, com lance mínimo pelo valor de avaliação do(s) bem(ns). Restando negativo, novo leilão realizar-se-á no mesmo dia ora designado, no horário das 10:15 horas, lance em 2º leilão de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do(s) bem(ns).** Em caso de inexistir expediente forense na(s) data(s) marcada(s), os leilões serão realizados no 1º dia útil subsequente àquela(s), respeitadas todas as demais condições;
  4. **ressalvo, desde já, que, em conformidade com o disciplinado no artigo 843, 1º do CPC, o(s) coproprietário(s), alheio(s) à execução, terá(ão) preferência na arrematação do bem em igualdade de condições com os demais interessados;**
  5. **descrição do primeiro bem supra mencionado no item 3: I – DA QUOTA-PARTE – Quota-parte pertencente PENHORADA/DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** à executada, VANIA DA SILVA CANDEA, correspondente a **8,33%**, de uma casa, nº 332, e seu respectivo lote de terreno de número 003, da quadra 048, com área de 240 metros quadrados, situados na RUA JOÃO HERCULANO PEREIRA, 332, JADIR MARINHO, ITAÚNA-MG, com os limites e confrontações constantes da MATRÍCULA 53875, FOLHA 075, LIVRO 2-IZ, R-5, de 03/03/2015. – **II- DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL** – A benfeitoria averbada junto à matrícula do imóvel, av.2/53875, trata-se de uma edificação para fins residenciais, com área de 134,17 metros quadrados, constituída por uma varanda, duas salas, quatro quartos, banheiro, pisos de cerâmica e ardósia, cobertura de laje e parte de telhas, com instalações completas. **III - BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS** – De acordo com vistoria feita no local, foi constatada a existência das seguintes BENFEITORIAS não averbadas junto à MATRÍCULA DO IMÓVEL, que passo a especificar: PEQUENO CÔMODO E ÁREA COBERTA EXTERNA – Construção de alvenaria constituída por um quarto com suíte e pisos de cerâmica. Na construção, há instalações elétricas e hidráulicas completas e em funcionamento. Há uma pequena varanda coberta por telhas. **IV – ÔNUS E IMPEDIMENTOS** – De acordo com a AV.6/53875, de 25/05 /2022, consta **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em desfavor de VÂNIA DA SILVA CANDEA, **condômina**, determinada nos autos do PROCESSO EM EPÍGRAFE. **V – AVALIAÇÃO** - Avaliada de conformidade com pesquisa de mercado, considerando o valor integral do imóvel e benfeitorias, da seguinte forma: a) lote com área total de 240 metros quadrados avaliada em R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS); b) benfeitorias averbadas, referentes à área construída de 134,17 metros quadrados, avaliada em R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); c) benfeitorias não averbadas, descrita no item III supra, avaliada em R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL (LOTE + BENFEITORIAS AVERBADAS + BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS): R\$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).** Avaliada, outrossim, a quota-parte da executada, VANIA DA SILVA CANDEA, ou seja, 8,33% do imóvel, em exatos R\$ 16.666,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais). **TOTAL DA AVALIAÇÃO (correspondente a 8,33% do imóvel) – R\$ 19.325,60 (dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);**
  6. **descrição do(s) segundo bem(ns) supra mencionado(s) no item 3: I – DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL** - Uma máquina utilizada no processo de moldação, COLD BOX, elétrica, com sistema hidráulico para tratamento de gás em areia marca SMG, com painel de comando, com braço suporte na cor azul, mesa, mangueira de ar, reservatórios de ar comprimido e demais acessórios, em bom estado de conservação de funcionamento, AVALIADA em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **II – DECLARAÇÃO DO ESTADO DO BEM** – O equipamento acima descrito não foi visto em funcionamento, porém o Sr. JOEL DE SOUZA, representante legal da executada, que acompanhou a diligência de vistoria, garante, para todos os fins legais, o bom estado de funcionamento da máquina em questão. **TOTAL DA AVALIAÇÃO – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);**
  7. nomeio como leiloeiros oficiais os srs. Fernando Caetano Moreira Filho/Jucemg- 445 e/ou Lucas Rafael Antunes Moreira/Jucemg-637 e/ou Jonas Gabriel Antunes Moreira/Jucemg-638, devidamente credenciados, respectivamente, através das Portarias 83/2008, 55/2010 e 54/2010 deste Egrégio Regional. Possuindo o i. Leiloeiro, Fernando Caetano Moreira Filho, certificação digital, proceda-se ao seu cadastramento como Terceiro Interessado, viabilizando-se, assim, a entrada do feito em seu acervo, acompanhamento regular dos trâmites e peticionamento quando necessário;

8. os lances eletrônicos "on-line" poderão ser oferecidos antecipadamente, através da plataforma "www.fernandoleiloeiro.com.br". Para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Os lances eletrônicos "online" poderão ser ofertados até às 23:59 horas do dia designado para sua realização;
9. o(s) lanço(s) vencedor(es) ofertado(s) sobre a totalidade dos bens leiloados ou somente sobre alguns dos itens constantes do edital, qualquer que seja o(s) seu(s) valor(res) e condição(ões) de pagamento(s), será(ão) objeto de futura apreciação pelo Juízo, que poderá ou não homologar o resultado, na forma da legislação pertinente;
10. em atenção ao estabelecido no artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, faço constar, expressamente, a isenção do arrematante com relação aos eventuais débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através deste leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa;
11. a comissão do leiloeiro oficial que realizar o(s) leilão(ões) será devida em caso de arrematação ou remição, da seguinte forma: 4.1) 5% do lanço ofertado em caso de arrematação de bem imóvel e 10% sobre bens móveis e semoventes, devidos pelo arrematante; 4.2) até 5% em caso de remição, incidente sobre o valor de avaliação do bem e devidos por quem requereu a remição;
12. notifiquem-se todos os interessados, **em especial quanto ao bem imóvel, inclusive os condôminos listados na parte final do documento de #id:1552571, no endereço do imóvel objeto da diligência, qual seja, RUA JOÃO HERCULANO PEREIRA, 332, JADIR MARINHO, ITAÚNA/MG. Quanto ao condômino GEOVANI DA SILVA CANDEA, o mesmo poderá ser cientificado via whatsapp, conforme #id: 65b24ba.** Como medida de economia e boa prática processual, o presente valerá, também, como intimação postal e/ou via oficial de justiça dirigida à(s) parte(s) que não possua(m) advogado(s) constituído(s);
13. cientifiquem-se, ainda, os leiloeiros designados. Cumpra-se através do e-mail: fernando@fernandoleiloeiro.com.br;
14. e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, partes, coproprietários, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, confiro ao presente, como medida de boa prática e celeridade processual, **força de edital de leilão eletrônico**, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, divulgado no site deste Egrégio Regional Caseiro e afixado no respectivo quadro de avisos desta Unidade Judiciária. Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplica os preceitos da CLT, Lei 6.830/80 e CPC, subsidiariamente;
15. outras informações poderão ser obtidas pelo site "www.fernandoleiloeiro.com.br" ou pelo e-mail fernando@fernandoleiloeiro.com.br ou pelos telefones (37) 3242- 2218, (37) 9-9862-5653. Documentos da ação judicial poderão ser acessados apenas em meio eletrônico, mediante consulta ao seguinte endereço na internet: <https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao>.

ITAUNA/MG, 24 de janeiro de 2025.

**VALMIR INACIO VIEIRA**

Juiz Titular de Vara do Trabalho